PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 003/2025

Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato n.º 003/2025, referente ao Inexigibilidade n° 003/2025, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI e **RICARDO & MANOEL CONTABILIDADE LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 04.676.782/0001-34, Av. Dr Sebastião Martins, n° 334, centro, CEP 64825.000, município de Nazaré do Piauí – PI, por seu representante legal o Presidente da Câmara, Sr. Norman Hélio De Sousa Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.475.318-09.

CONTRATADA: RICARDO & MANOEL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 23.528.063/0001 – 10, com endereço À Avenida. Getulio Vargas, n º13, Centro, Floriano – PI, CEP: 64800-058, representada pelo Sr. Ricardo Amancio Ribeiro Sobrinho, inscrito no CPF n° 027.458.143-46.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2025, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2025, e com base na fundamentação legal indicada no parecer do assessor jurídico, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Primeiro Termo Aditivo tem a finalidade de **prorrogar até 31/12/2026**, o prazo de vigência do contrato n° 003/2025, em virtude da necessidade da continuidade da prestação do serviço ora contratado, para Contratação de empresa especializada de **Consultoria e Assessoria Contábil em Folha de Pagamento, Admissões, Rescisões, Esocial, Dctfweb, Sagres Folha para Câmara de Nazaré do Piauí – PI**, tudo conforme especificado no processo administrativo nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantêm-se vigentes todas as demais cláusulas do Contrato 003/2025 referente a Inexigibilidade nº 003/2025, permanecendo essas obrigações inalteradas, nos termos do art. 107, Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.

Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente instrumento, assinado eletronicamente por elas e pelas testemunhas

Nazaré do Piauí - PI, 17 de dezembro de 2025.

NORMAN HELIO DE SOUSA SANTOS:11447531809
Assinado de forma digital por NORMAN HELIO DE SOUSA SANTOS:11447531809
Dados: 2025.12.17 08:44:01 -03'00'

Norman Hélio De Sousa Santos
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO:02745814346
Assinado de forma digital por RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO:02745814346
Dados: 2025.12.17 08:43:32 -03'00'

Ricardo Amancio Ribeiro Sobrinho
RICARDO & MANOEL CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF: